



## EDITAL N° 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura, através da Coordenadoria Regional de Cultura e da Coordenação Regional do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT tornam público o presente Edital de abertura de inscrição para a contratação, na modalidade de Bolsista Cultura, para coordenar o subprojeto de Extensão “**Piano/teclado: história da arte: teoria musical**” vinculado ao Projeto de Extensão “Música na Universidade”, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção do bolsista será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura -PROEC - por intermédio da Banca de Seleção constituída para esta finalidade.

1.2. Poderão candidatar-se à vaga de Bolsa Cultura de que trata este Edital, pessoas da comunidade externa e acadêmicos da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção.

1.3. O Projeto de Extensão de que trata este edital deverá ser disponibilizado pelo coordenador, para consulta dos candidatos, na Coordenadoria Regional de Cultura do Campus Universitário de Sinop.

1.4. A seleção do bolsista de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

1.4.1. Primeira Etapa: Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2. Segunda Etapa: Análise de Curriculum, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.5. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec).

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este edital.

1.7. Não será aceita entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 01 (uma) vaga, na modalidade de Bolsa Cultura, para o projeto de extensão mencionado no *caput* deste edital.

2.1.1. O referido projeto foi aprovado conforme Edital n° 001/2006-PROEC e homologado pela Resolução n° 052/2007- CONEPE.

2.2. Este Edital prevê a seleção de **01 (um)** bolsistas, conforme o subprojeto de extensão especificado a seguir:

#### 2.2.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

##### I – Departamento de Pedagogia

PROJETO	MÚSICA NA UNIVERSIDADE
SUBPROJETO	<b>Piano/teclado: história da arte – Teoria Musical</b>



ÁREA DA EXTENSÃO	Cultura
COORDENADOR	Prof. Dr. Aumeri Carlos Bampi
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008
NÚMERO DE BOLSA	01
VIGÊNCIA DA BOLSA	29 de outubro de 2007 a 30 de abril de 2008

### 3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da Seleção	Período
1	Abertura e divulgação do Edital	<b>09 de outubro a 16 de outubro de 2007</b>
2	Período de inscrições	<b>11, 15 e 16 de outubro de 2007</b>
3	Avaliação do Plano de Trabalho	<b>17 de outubro de 2007</b>
4	Avaliação do Currículum	<b>17 de outubro de 2007</b>
5	Divulgação dos Candidatos que realizarão a entrevista	<b>17 de outubro de 2007</b>
5	Realização da Entrevista	<b>18 de outubro de 2007</b>
6	Encaminhamento das atas e formulários de avaliação para a PROEC (via fax)	<b>19 de outubro de 2007</b>
7	Encaminhamento via malote de toda a documentação utilizada no processo de seleção (em processos individuais)	<b>23 de outubro de 2007</b>
8	Divulgação preliminar dos resultados	<b>19 de outubro de 2007</b>
9	Prazo final para encaminhamento de Recursos	<b>23 de outubro de 2007</b>
10	Divulgação do resultado de Recurso	<b>24 de outubro de 2007</b>
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	<b>24 de outubro de 2007</b>
12	Início da concessão da bolsa	<b>29 de outubro de 2007</b>
13	Término da concessão da bolsa	<b>30 de abril de 2008</b>

### 4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria Regional de Cultura do Campus Universitário de Sinop, no horário das **14 às 17 horas**.

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas nos dias **11, 15 e 16 de outubro de 2007**.

**4.2** - Serão aceitas inscrições efetuadas através de procuração simples, com firma reconhecida em Cartório.

### 5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1** - O candidato à Bolsa Cultura da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

a) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



- prejuízo das atividades pedagógicas do curso, se acadêmico;
- b) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
  - c) Os candidatos deverão ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto, comprovada conforme descrito no item 5.2, alínea f;
  - d) Não ter vínculo empregatício com nenhum órgão público desta Unidade Federativa;
  - e) Não estar impossibilitado para recebimento em folha de pagamento da UNEMAT.

**5.2** - O candidato à Bolsa deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) Termo de Declaração de não vinculação a nenhum órgão público da Unidade Federativa, conforme **Anexo II** deste Edital;
- c) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- d) Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;
- e) Cópia de Comprovante de Escolaridade;
- f) Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
- g) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) Cópia do Título de Eleitor;
- j) Cópia do Certificado de Reservista;
- k) Certidão de nascimento ou casamento.

**5.3** - Serão indeferidas (conforme **Anexo X**), pela Coordenadoria Regional de Cultura do Campus de Sinop, as inscrições dos candidatos que não atenderem ao especificado em quaisquer requisitos para inscrição.

**5.3.1** Do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

**6.1.1.** Primeira Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho - de caráter eliminatório e classificatório;

**6.1.2.** Segunda Etapa: Análise de Currículo - de caráter eliminatório e classificatório;

**6.1.3.** Terceira Etapa: Entrevista - de caráter unicamente classificatório.

**6.2.** A seleção será realizada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros, sendo estes:

**I** – O coordenador do projeto de extensão, sendo este o Presidente da Banca;

**II** - Dois profissionais efetivos (servidor ou professor) designados pela coordenação do projeto que tenham conhecimento e/ou experiência na área da cultura e/ou na área específica do projeto.

**6.3.** A Banca Examinadora deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como:



- I - avaliar o Curriculum e o Plano de Trabalho dos candidatos;
  - II – Divulgar a lista de candidatos aptos a realizar a entrevista (conforme **Anexo VI**)
  - III - preparar, realizar e avaliar as entrevistas de acordo com os itens estabelecidos no formulário de avaliação (conforme **Anexo VII**);
  - IV - elaborar a ata (conforme **Anexo VIII**) de todo o processo realizado, incluindo o resultado final, assinado por toda a Banca Examinadora;
  - V – Encaminhar À PROEC, conforme datas estabelecidas no cronograma de seleção, os resultados de cada etapa para ser divulgado via internet;
  - VI - Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de cada candidato;
  - VII - Realizar os demais procedimentos para a seleção do(s) candidato(s).
- 6.3.1.** A documentação especificada no item 5.2 deste Edital deverá ser encaminhada à PROEC juntamente com toda a documentação do processo de seleção de cada candidato.

## **7. DAS ETAPAS**

### **7.1 - PRIMEIRA ETAPA: DO PLANO DE TRABALHO**

- 7.1.1.** A análise do Plano de Trabalho será realizada no dia **17 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.
- 7.1.2.** O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho (conforme **Anexo III**) visando coordenar o subprojeto para o qual pleiteia a vaga, bem como, contribuir efetivamente com o projeto de extensão ao qual o subprojeto está vinculado.
- 7.1.3.** Na avaliação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:
- I - abordagem sobre o tema;
  - II - referência à produção técnico-científica da área do projeto;
  - III - emprego apropriado da metodologia extensionista;
  - IV - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa;
  - V – Atendimento aos itens do Plano de Trabalho.
- 7.1.4.** Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.
- 7.1.5** Será atribuído zero (0,00) ao Plano de Trabalho que se configurar como cópia integral do projeto de extensão.
- 7.1.6.** Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação final 7,00 (sete) na Avaliação do Plano de Trabalho.
- 7.1.7.** Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital.
- 7.1.8.** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- 7.1.9.** Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:
- I - deixar de entregar o Plano de Trabalho no ato da inscrição;
  - II - obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete) pontos.

### **7.2 SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM**

- 7.2.1.** A análise do Curriculum será realizada no dia **17 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.
- 7.2.2.** A Banca Examinadora deverá avaliar o Curricullum somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.



**7.2.2.1** A avaliação do Curriculum deverá ser realizada de acordo com a tabela de valores estabelecida no **Anexo V** deste Edital;

**7.2.3.** A avaliação do Curriculum será de caráter eliminatório e classificatório;

**7.2.4** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

**7.2.5** Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5.00 (cinco) pontos.

**7.2.6.** Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo V** deste Edital.

**7.2.7.** Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

I - deixar de entregar o Curriculum no ato da inscrição;

II - obter pontuação final inferior a 5,00 (cinco) pontos.

**7.2.8.** O resultado da Análise do Curriculum será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela para avaliação do curriculum, descrita a seguir.

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM**

	<b>CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>LIMITES</b>
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no subprojeto.	0,50	1,0
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do subprojeto (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0	3,0
03	Experiência em outros projetos culturais (1 ponto para cada 6 meses).	1,0	3,0
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do subprojeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso).	0,25	3,0

**7.2.8.1. Dos documentos necessários à comprovação do Currículo:**

**7.2.8.1.1.** Para receber pontuação relativa ao **item 1** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no subprojeto.

**7.2.8.1.2.** Para receber pontuação relativa ao **item 2** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos por Instituição, em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e fim da atividade de coordenação.

**7.2.8.1.3.** Para receber pontuação relativa ao **item 3** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações, portarias em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e o fim da atividade.

**7.2.8.1.4.** Para receber pontuação relativa ao **item 4** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou



declarações expedidos por Instituição em que constem o nome do candidato e da atividade, carga horária, período de início e fim da atividade.

**7.2.9.** Cada título será considerado uma única vez.

### **7.3 TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA**

**7.3.1.** A Banca Examinadora divulgará, via internet na página da PROEC e nos murais do Campus de Sinop, no dia **17 de outubro de 2007**, a listagem dos candidatos convocados para a entrevista (conforme **Anexo VI** deste Edital), respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

**7.3.2.** A entrevista será realizada no dia **18 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.

**7.3.3.** O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

**7.3.4.** A entrevista será realizada individualmente.

**7.3.5.** Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca Examinadora deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

**I** – se o candidato apresenta experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão, disseminação ou transferência de conhecimento na área;

**II** – se tem conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;

**III** – se demonstra atender os requisitos e habilidades para a função;

**IV** – se apresenta facilidade de relacionamento interpessoal.

**7.3.6.** Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.

**7.3.7.** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa.

**7.3.8.** Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo VII** deste Edital.

### **8. DA CLASSIFICACAO**

**8.1.** Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Cultura, terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula:  $PF = PPT + PFC + PFE$ , em que:

*PPT* – Pontuação Final no Plano de Trabalho;

*PFC* = Pontuação Final no Currículo;

*PFE* = Pontuação Final na Entrevista.

**8.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).

**8.3.** A listagem será publicada considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

**8.4.** Será considerado “aprovado” o candidato que obtiver maior pontuação final.

**8.5.** Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

**8.6.** Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que:

**I** - não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.1.9 deste Edital;

**II** - não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.2.7 deste Edital.



III - não comparecer(em) à Entrevista;

IV não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.2. deste Edital.

**8.7.** Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no Curriculum;

II – maior pontuação final no Plano de Trabalho.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada pela Banca Examinadora.

**9.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)), no dia **19 de outubro de 2007**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescentes.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo IX** este Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, até o dia **23 de outubro de 2007**, através do número 65-3222-3908 ou protocolizá-lo na PROEC.

**10.2.** Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) Resultado da Avaliação do Curriculum.

b) Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho.

**10.3.** O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

a) nome do candidato;

b) indicação da modalidade da Bolsa e projeto/subprojeto para o qual está concorrendo;

c) argumentação lógica e consistente.

**10.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**10.5.** A alteração da pontuação do(s) candidato(s) que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNEMAT ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)) e no mural do Campus Universitário de Sinop, no dia **24 de outubro de 2007**.

**10.6.** O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

**10.7.** O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final ao recurso, estará disponível na PROEC.

**10.8.** A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção.

**11.1.1** A PROEC publicará em sua página na Internet ([www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec)), no dia **25 de outubro de 2007**, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

## **12. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA CULTURA**

**12.1.** A contratação do **BOLSISTA CULTURA** reger-se-á pela Resolução nº. 032/2005 – CONSUNI e pelas Resoluções nº 010/2007 *Ad Referendum-CONSUNI*, homologada pela Resolução nº 018/2007– CONSUNI.

**12.2.** Os Bolsistas selecionados serão contratados pelo período de **29/10/2007 a 30/04/2008**.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC e pela Banca Examinadora.

Cáceres, 09 de outubro de 2007.

Prof. Ms. Ilário Straub  
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Prof. Ms. Josivaldo Constantino dos Santos  
Assessor de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura





## EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa Cultura, conforme Edital nº 016/2007, conforme dados a seguir

#### Informações Pessoais

Nome completo						
Data de nascimento		Naturalidade				
RG		Órgão expedidor		CPF:		
Endereço:					nº	
Bairro						
Cidade:				Estado		
CEP						
Telefone			E-mail			

#### Informações

Tem necessidades especiais: ( ) sim ( ) não

Se sim, assinale a opção:

( ) surdez. ( ) cegueira ( ) cadeirante

( ) outro – especificar - \_\_\_\_\_

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

\_\_\_\_\_

#### Vaga Pleiteada:

Assinale um das opções:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01

Sinop-MT, \_\_\_\_ de outubro de 2007.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato a bolsista**

**Documentos:** (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- ( ) Requerimento de inscrição preenchido e assinado
- ( ) Termo de Declaração de não vinculação a órgão público, conforme **Anexo II** deste Edital;
- ( ) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- ( ) Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



- ( ) Cópia de Comprovante de Escolaridade;  
( ) Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;  
( ) Cópia da Cédula de Identidade (RG); ( ) Cópia do CPF; ( ) Cópia do Certificado de Reservista;  
( ) Certidão de nascimento ou casamento ( ) Cópia do Título de Eleitor.

**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO II**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a Bolsa Cultura para o subprojeto \_\_\_\_\_, vinculado ao Projeto de Extensão \_\_\_\_\_ do Campus Universitário de Sinop/UNEMAT, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, com nenhum órgão público desta Unidade Federativa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

---

Assinatura do(a) candidato( ) a bolsista

Sinop-MT, \_\_\_\_\_ de outubro de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) candidato(a)

Título do Projeto de extensão

Título do Subprojeto de extensão

**ÁREA TEMÁTICA:**

Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão:

Comunicação Social       Cultura       Educação  
 Tecnologia E Produção       Direitos Humanos E Justiça  
 Saúde       Meio Ambiente       Trabalho

Período de execução do Plano de Trabalho:

Início:

Término:

**Justificativa:**

Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e cultural das atividades a serem desenvolvidas.

**Objetivos gerais e específicos:**

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades.

Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

**Metodologia e estratégia de ação:**

Descrever a metodologia a ser empregada na execução das atividades do Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



Atividades propostas:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.

Resultados esperados:

Descrever quais resultados serão alcançados ao final das atividades deste Plano de Trabalho.

Cronograma das atividades:

Especificar as atividades previstas e o período de duração.

**Ver quadro a seguir.**

Nº	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

(obs.: se precisar, aumente as linhas)

Sinop-MT, \_\_\_\_\_ de outubro de 2007.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PLANO DE TRABALHO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinale a opção:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01

**PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PPT)**

Ord	Crítérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final do Candidato
01	Abordagem sobre o tema e Informações adequadas referentes ao projeto de Extensão.	0-2	
02	Referência à produção técnico-científica da área do projeto.	0-2	
03	Emprego apropriado da metodologia extensionista.	0-2	
04	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0-2	
05	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho (justificativa, objetivos, metodologia e estratégia de ação, atividades e cronograma de execução, resultados esperados).	0-2	
<b>Total de Pontos</b>		10	

**Banca Examinadora:**

1- Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2- Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3- Membro da Banca: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Sinop-MT, \_\_\_\_\_ de outubro de 2007.

**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO V –  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinale a opção:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01

**TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - PFC**

Ord.	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	Pontos limite mínimo/máximo	Pontuação do Candidato
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no subprojeto.	0,50-1,0	
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do subprojeto (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0-3,0	
03	Experiência em outros projetos culturais (1 ponto para cada 6 meses).	1,0-3,0	
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do subprojeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso).	0,25-3,0	
<b>Total de pontos</b>			

A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**Banca Examinadora:**

1- Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2- Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3- Membro da Banca: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



Sinop-MT, \_\_\_\_\_ de outubro de 2007.

**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO VI**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA**

A Banca Examinadora designada pelo Coordenador do Projeto de Extensão \_\_\_\_\_ responsável por realizar o processo de seleção de Bolsista, na modalidade Bolsa Cultura, para atuar no subprojeto \_\_\_\_\_, conforme disposto no Edital nº. 016/2007-PROEC torna pública a convocação dos candidatos classificados para a 3ª etapa do processo de seleção - entrevista, conforme dados a seguir:

**Local de realização da Entrevista:** \_\_\_\_\_

**Data de realização da entrevista:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007. (Conforme item 7.3 deste edital)

**Candidatos Convocados:**

Ord.	Candidatos	Horário da Entrevista
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		



10

Sinop-MT, \_\_\_\_\_ de outubro de 2007.

**Banca Examinadora:**

Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Ordem	Critérios - o candidato deverá	Valores da pontuação	Pontuação Final
01	Apresentar experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão		
02	Apresentar experiência na disseminação ou transferência de conhecimento na área		
03	Demonstrar ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida		
04	Atender os requisitos e habilidades para a função		
05	Apresentar facilidade de relacionamento interpessoal.		

**COMENTÁRIOS:**

---

---

---

---

---

**Banca Examinadora:**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



- 1- Presidente da Banca: \_\_\_\_\_  
2- Membro da Banca: \_\_\_\_\_  
3- Membro da Banca: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**EDITAL 016/2007-PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO VIII  
ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**I – Identificação**

Edital Nº.: 016/2007-PROEC

Nome do Projeto de extensão: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador: \_\_\_\_\_

Nome do Subprojeto de Extensão: \_\_\_\_\_

**II – Modalidade da Bolsa: Cultura**

**III – Ata de abertura:**

Aos \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nas dependências da (o)

\_\_\_\_\_ reuniu-se a Banca Examinadora composta

para seleção de bolsistas, na modalidade de bolsa cultura, para atuar no subprojeto acima descrito,

composta pelos seguintes membros

\_\_\_\_\_ (Presidente),

\_\_\_\_\_ (membro) e

\_\_\_\_\_ (membro). Participaram do processo seletivo todos os (as) candidatos (as) que constam da lista a seguir, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

**- Candidatos**

Ord	Nomes de todos os candidatos inscritos para a seleção	PPT - Média	PFC – Média	PFE – Média	Pontuação Final -PF	Situação Final



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**




**VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):**

---

---

---

---

---

**VII – Fechamento:**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, \_\_\_\_\_, designado (a) secretário(a) da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Sinop, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Banca Examinadora:**

1- Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

2- Membro da Banca: \_\_\_\_\_

3- Membro da Banca: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA**

**ANEXO IX  
MODELO DE RECURSO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinale a opção:

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01

Solicitação de recurso contra:

- Resultado da Análise de Currículum  
 Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho.

**Argumentação:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**PARECER DA PROEC/Banca Examinadora**

- Deferido  
 Indeferido

**Justificativa:** \_\_\_\_\_



---

---

---

Assinatura da PROEC/Banca Examinadora

**Obs.:**

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.  
b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC/Banca Examinadora.

**EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA  
ANEXO X  
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, **INDEFIRO** a inscrição do candidato(a)  
\_\_\_\_\_ à seleção para Bolsa  
Cultura para atuar no subprojeto  
\_\_\_\_\_, conforme  
Edital nº 016/2007-PROEC, pelo motivo que se segue:

**O candidato deixou de entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Requerimento de inscrição preenchido e assinado  
( ) Termo de Declaração de não vinculação a órgão público, conforme **Anexo II** deste Edital;  
( ) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;  
( ) Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;  
( ) Cópia de Comprovante de Escolaridade;  
( ) Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;  
( ) Cópia da Cédula de Identidade (RG);  
( ) Cópia do CPF;  
( ) Cópia do Certificado de Reservista;  
( ) Certidão de nascimento ou casamento  
( ) Cópia do Título de Eleitor  
( ) Outros - Especificar:
- 
- 
-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
***PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***



---

Assinatura da Coordenação Regional de Cultura do Campus de Sinop

Sinop, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.